



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1852, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

### **LEI Nº 9.046, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

#### **Autoriza o Executivo Municipal a permutar áreas de terras com a Zibell Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área de terra de sua propriedade, localizada nesta cidade, na Rua Marquês de Olinda, contendo área total de 451,10m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e um vírgula dez metros quadrados), matrícula sob nº 40.729 no Cartório de Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, avaliada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com área de terra de propriedade de Zibell Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizada nesta cidade, na Rua Timbó, contendo área total de 447,81m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e sete vírgula oitenta e um metros quadrados), matrícula sob nº 91.572 no Cartório de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, avaliada em R\$ 438.400,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O Município de Joinville fica dispensado do pagamento da diferença, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011247998** e o código CRC **EF1BDB47**.

## **DECRETO Nº 44.932, de 01 de dezembro de 2021.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 30 de novembro de 2021:

- Simone Soncini Baldicera, do cargo de Coordenadora II de Relações Públicas.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011257947** e o código CRC **4193388F**.

## **DECRETO Nº 44.913, de 01 de dezembro de 2021.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, e Art. 41, da Lei Complementar nº 266/08;

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, face a licença para tratamento de saúde da servidora Emanuelle Vieira Torres Schreiber:

- Daniela de Jesus do Canto Araújo, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da da Área de Comunicação, a partir de 01 de dezembro de 2021.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011249593** e o código CRC **42FD17FD**.

**DECRETO Nº 44.912, de 01 de dezembro de 2021.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Serviço Social do Transporte - SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, localizada na Rua Mauro Bley do Nascimento com Avenida Santos Dumont, no bairro Aventureiro.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a

área de terras de propriedade de Serviço Social do Transporte - SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, ou de quem de direito, destinada ao prolongamento da Rua Mauro Bley do Nascimento, no bairro Aventureiro, possuindo a seguinte descrição:

"Área a Desapropriar: Área com 2.826,62m<sup>2</sup>, parte da área total do imóvel matriculado sob. o nº 127.173 da 1ª Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 12.01.32.20.4747.000.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.096.235,090m e E 719.096,441m; deste segue confrontando com a área remanescente da Matrícula 127.173, com azimute de 137°44'48" por uma distância de 235,57m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.096.060,723m e E 719.254,844m; deste segue confrontando com a Rua Mauro Bley do Nascimento, com azimute de 227°44'25" por uma distância de 12,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.096.052,653m e E 719.245,963m; deste segue confrontando com Município de Joinville s/nº e mais terras do Município de Joinville s/nº, com azimute de 317°44'48" por uma distância de 235,53m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.096.226,988m e E 719.087,590m; deste segue confrontando com a área remanescente da Matrícula 127.173, com azimute 47°31'51" por uma distância de 12,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro desta área de 2.826,62m<sup>2</sup>. Sem benfeitorias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 01/12/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011247380** e o código CRC **19D604B0**.

**DECRETO Nº 44.911, de 01 de dezembro de 2021.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Luciane Schwarz e esposo, localizada na rua Professor José Meyer, bairro Saguacu.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de Luciane Schwarz e esposo, ou de quem de direito, destinada à implantação de um Centro de Educação Infantil, possuindo a seguinte descrição:

"Área a ser desapropriada: Área de 1.059,30m<sup>2</sup>, do imóvel matriculado sob. o nº 21.724 da 1ª Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias, inscrição imobiliária 13.30.04.58.125.000.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.092.311,717m e E 715.768,663m; deste segue confrontando com a Rua Prof. José Mayer, com azimute de 46°42'54" por uma distância de 13,88m até o vértice -M- 0002, de coordenadas N 7.092. 321,233m e E 715.778,767m; deste segue confrontando com as propriedades de Roberto Palhares e Maria Eduarda Hess, com azimute de 139°28'17" por uma distância de 77,23m até o vértice -M- 0003, de coordenadas N 7.092.262,529m e E 715.828,955m; deste segue confrontando com a área a desapropriar da Matrícula 21.724, com azimute de 234°47'43" por uma distância de 10,33m até o vértice - M-0004, de coordenadas N 7.092.256,574m e E 715.820, 515m; deste segue confrontando com a área a desapropriar da Matrícula 21.724, com azimute de 227°05'49" por uma distância de 3,59m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.092. 254,127m e E 715 .817,882m; deste segue confrontando com a propriedade de Luciane Schwarz, com azimute 319°28'51" por uma distância de 75,76m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição desta área de 1.059,30m<sup>2</sup>. Sem benfeitorias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011247334** e o código CRC **A4DE7738**.

**DECRETO Nº 44.910, de 01 de dezembro de 2021.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Luciane Schwarz e esposo, localizada na rua Professor José Meyer, bairro Saguacu.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de Luciane Schwarz e esposo, ou de quem de direito, destinada à implantação de um Centro de Educação Infantil, possuindo a seguinte descrição:

"Área a desapropriar: Área de 1.968,67m<sup>2</sup>, parte da área total do imóvel matriculado sob. o nº 21.727 da 1ª Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias, inscrição imobiliária 13.30.04.58.378.000.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M- 00 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.092. 292,233m e E 715.751,450m; deste (frente de quem olha da Rua Prof. José Mayer) segue confrontando com a Rua Prof. José Mayer, com azimute de 41°27'31" por uma distância de 26,00m até o vértice -M0002, de coordenadas N 7.092.311,717m e E 715.768,663m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Prof. José Mayer) segue confrontando com a propriedade de Luciane Schwarz, com azimute de 139°28'51" por uma distância de 75,76m até o vértice -M-0 003, de coordenadas N 7.092.254,127m e E 715.817,882m; deste (fundo de quem olha da Rua Prof. José Mayer) segue confrontando com a Rua Prof. Teodoro Lauer, com azimute de 222°05'44" por uma distância de 25,96m até o vértice -M- 0004, de coordenadas N 7.092. 234,863m e E 715.800,479m; deste (lado direito de quem olha da Rua Prof. José Mayer) segue confrontando com a propriedade de Silvio Roberto Rothebarthe e Mario Amancio Borba, com azimute 319°28'56" por uma distância de 75,47m até o vértice -M- 0001, ponto inicial da descrição desta área de 1.968,67m<sup>2</sup>. Sem benfeitorias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011247290** e o código CRC **F1969E97**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 3562/2021

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2021-SGP designada pela Portaria nº 3086/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2021-SGP, informando a inscrição, nome, cargo pretendido, data de nascimento total pontos e classificação.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência SEI 0011246667



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011246639** e o código CRC **80C305FE**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 292/2021

#### Designa servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de dezembro de 2021:

- Mateus Scotti Ossemer, para a função de Chefe da Divisão de Suporte Legislativo (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011257392** e o código CRC **60528A1E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 266/2021 - SES.GAB/SES.NGP

#### Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **Fabio Goulart dos Santos**, matrícula **52.033**, Agente Administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Aventureiro II, a partir de **29 de novembro de 2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011227647** e o código CRC **89FC46CA**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

**PORTARIA Nº 330/2021/SMS**

Designa os integrantes do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Coordenação Técnica do NAT-Jus será exercida pela servidora Ana Paula Barauna (Matrícula nº 45.606) e, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Mariane Selhorst Barbosa (Matrícula nº 47.887).

**Art. 2º** Ficam designados como integrantes efetivos do NAT-Jus os seguintes servidores:

I - Carina Paula Pacheco (Médica – Clínica Médica – Matrícula nº 45.605);

II - Fernanda Graciella Mabile Selbach (Médica – Médico da Estratégia de Saúde da Família – Matrícula nº 40.533);

III - Graziela Alessandra Klein de Sousa (Nutricionista - Matrícula nº 38.545);

IV - Roberta Colnago Gomes da Silva (Farmacêutica – Matrícula nº 40.489); e

V - Arthur Falk Rosa (Agente Administrativo - Matrícula nº 46.754).

**Art. 3º** Os coordenadores e os integrantes efetivos do NAT-Jus atuarão em conformidade com as disposições do Decreto nº 30.043/2017, em especial no que tange às atribuições definidas pelo art. 4º daquele ato normativo.

**Art. 4º** O NAT-Jus poderá cadastrar colaboradores eventuais e voluntários entre as diversas categorias profissionais e especialidades médicas disponíveis na Rede de Saúde Municipal, de forma a facilitar o cumprimento do disposto no art. 5º do Decreto nº 30.043/2017.

**Art. 5º** Os servidores designados por esta Portaria não receberão qualquer gratificação ou remuneração adicional pelos serviços prestados ao NAT-Jus, com exceção da gratificação de produtividade a ser paga a médico(a) integrante do NAT-Jus, conforme determina o artigo 1º, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar nº 501/2018.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 43/2021/SMS.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011184151** e o código CRC **9E99F86C**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 291/2021

#### Dispensa servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de dezembro de 2021:

- Juliana Hinghaus Takahashi, da função de Chefe da Divisão de Suporte Legislativo (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011257357** e o código CRC **08FAFFC2**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA N° 3561/2021

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2021-SGP designada pela Portaria n° 3086/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir Resultado Final para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2021-SGP, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 7 do Edital, que trata da classificação.

Esta publicação possui como anexo o documento: Homologação do Resultado Final Ampla Concorrência SEI 0011246622



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011246513** e o código CRC **3148147A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 324/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, JULIANA DE SOUZA FERMINO** e **JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 43/21**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Cintia Armstrong Ostroski, matrícula nº 44.414, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Educação, por apresentar consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 044-SED/GAB-2021, 046-SED/GAB-2021 e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do artigo 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/11/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011117907** e o código CRC **9CB68039**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP****PORTARIA N° 387/2021/HMSJ**

O Secretário da Saúde do Município de Joinville e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n° 8.983, de 06 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) ser promovido no Processo n° 01/2021/HMSJ em face da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIP. HOSPITALARES EIRELI (CNPJ n° 10.620.279/0001-60), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º da [Lei n° 12.846/2013](#).

**Art. 2º** O PAR n° 01/2021/HMSJ deverá ser concluído em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

I- Thays Roberta Tavares, Técnico em Enfermagem, matrícula 89.655 (presidente);

II- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negro, Agente Administrativo, matrícula 90.444; e

III- Patricia Ledoux Higa Tavares, Agente Administrativo, matrícula 43.425.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011245850** e o código CRC **CC45CF8D**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC****PORTARIA n° 224/2021**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

**Resolve:**

**Art. 1º** Em atendimento ao art. 10 do Decreto nº 28.670/2017 e ao art. 57 do Decreto nº 30.176/2017, designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos aprovados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC que se destina ao financiamento direto de projetos culturais, na forma de auxílio, apresentados por pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal :

I - Marcelo Octavio Negreiros de Mello, como Presidente da Comissão;

II - Fabiane de Espíndola Furtado, como membro da Comissão para análise das prestações de contas;

III - Bruna Aparecida Zimmermann - como membro da Comissão;

IV - Priscila Cordeiro de Souza - como membro da Comissão;

**Art. 2º** Em atendimento ao art. 10 do Decreto nº 28.670/2017 e ao art. 57 do Decreto nº 30.176/2017, designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos aprovados no Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC que se destina ao financiamento de projetos culturais apresentados, na forma de auxílio, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, por meio de captação de recursos e renúncia fiscal, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

I - Marcelo Octavio Negreiros de Mello, como Presidente da Comissão;

II - Fabiane de Espíndola Furtado, como membro da Comissão para análise das prestações de contas;

III - Fabiana Senna de Souza Ferreira - como membro da Comissão;

IV - Monica Soraia Thomassen Eyng - como membro da Comissão.

**Art. 3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

**Art. 4º** Revoga a Portaria SEI nº 9426927 publicada em 09/06/2021, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termo de Compromisso Cultural entre esta Secretaria, pessoas físicas e Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS) e Organizações Sociais (OS), selecionadas através de Edital.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011231213** e o código CRC **3EF06141**.

### EXTRATO SEI Nº 0011184650/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

**CREDOR:** HIDROSAN ENGENHARIA S/C LTDA;

**TERMO DE CONTRATO:** Contrato nº 180/2019;

**OBJETO:** Indenização da credora;

**VALOR:** R\$ 82.074,30.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/12/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011184650** e o código CRC **10CD64A2**.

## EXTRATO SEI N° 0011228746/2021 - SAP.UPL

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 104/2021/PMJ.

**Participes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e a proponente cultural Jucimara Sequinel.

**Objeto:** A execução do projeto "Todos Somos Líderes? 2" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público 011/2019/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 48.832,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

**Data de assinatura:** Joinville, 29 de novembro de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Jucimara Sequinel, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/11/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228746** e o código CRC **3D2AA021**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011207978/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2530/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 50.595.271/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, assinada em 26/11/2021, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011207978** e o código CRC **4E626D30**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011231943/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2533/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 57.532.343/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2021**, assinada em **30/11/2021**, no valor de R\$ 1.083,75 (um mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011231943** e o código CRC **C9738676**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011232957/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1522/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **26/11/2021**, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011232957** e o código CRC **A87CB4ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011232745/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1521/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTA - ME** - inscrita no **CNPJ n° 17.114.621/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em **26/11/2021**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011232745** e o código CRC **6A99B96B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011208078/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2531/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n° 037/2021**, assinada em **26/11/2021**, no valor de R\$ 81.730,50 (oitenta e um mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011208078** e o código CRC **96EC5ACA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011207888/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2529/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central e cateter duplo J para o Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 037/2021**, assinada em **26/11/2021**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011207888** e o código CRC **7D0DBD18**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011230875/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2451/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.** - inscrita no **CNPJ n° 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **12/11/2021**, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011230875** e o código CRC **6554CC6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011232335/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2283/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2020**, assinada em **11/11/2021**, no valor de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011232335** e o código CRC **F69C7759**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011237967/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1449/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em **25/10/2021**, no valor de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011237967** e o código CRC **56A89B6D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011226034/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2532/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 14.817.957/0001-30, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José . - **na forma do Pregão Eletrônico n° 050/2021**, assinada em 30/11/2021, no valor de R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011226034** e o código CRC **276B3838**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011207431/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2526/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ETHICA MEDICAL COM. E IMP. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 11.708.510/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 284/2020**, assinada em **26/11/2021**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 05:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011207431** e o código CRC **600700E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011246287/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2541/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 319/2020**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 1.977,00 (um mil novecentos e setenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011246287** e o código CRC **6A7073F9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011244974/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2540/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BE CARE COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.918.336/0003-89**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011244974** e o código CRC **2C2390FD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011240001/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1525/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CELER BIOTECNOLOGIA S/A- inscrita no **CNPJ nº 04.846.613/0001-03**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 001/2021 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2021, Processo Administrativo n.º 001/2021-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 9/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2021-CISONORDESTE/SC**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011240001** e o código CRC **4149A78E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011239766/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2538/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 27.300.682/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011239766** e o código CRC **58CE984A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011239362/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2536/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTA - ME** - inscrita no **CNPJ n° 17.114.621/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011239362** e o código CRC **6CF0BE34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011235515/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2534/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 33.255.787/0001-91**, que versa sobre a Aquisição de materiais de radiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 103/2021**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscientos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011235515** e o código CRC **29FA2565**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011231099/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1524/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.311.107/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2020**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011231099** e o código CRC **F55AD34B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011250967/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1526/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19 para uso do Órgão Participante: Município de Joinville, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 193/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 002/2021 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011250967** e o código CRC **AD86693D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011251425/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1392/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de materiais e equipamentos de alvenaria para manutenção, ampliação e reformas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 159/2021**, assinada em **30/11/2021**, no valor de R\$ 99.503,49 (noventa e nove mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011251425** e o código CRC **77E5AD43**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011250280/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2545/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 7.154,00**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 534/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 7.154,00 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011250280** e o código CRC **AAB170EE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011249987/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

**2544/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 549/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 18.592,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011249987** e o código CRC **596A31C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011248560/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **2543/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011248560** e o código CRC **C50CFA54**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011247980/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2542/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KORAL PROD. MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.005.077/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2021**, assinada em **01/12/2021**, no valor de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011247980** e o código CRC **C71D7725**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011161936/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 197/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: PERKINELMER DO BRASIL LTDA;**

**CNPJ: 00.351.210/0001-24;**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021;

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

**VALOR:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/11/2021, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011161936** e o código CRC **9F17F7DD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011137737/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 088/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VERMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ:** 17.673.196/0001-88

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAMPAS EM MATERIAL PULTRUDADO - PRFV

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

**VIGÊNCIA:** 100 (CEM) DIAS

**VALOR:** R\$ 26.224,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/12/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011137737** e o código CRC **26326F8F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 001123344/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 191/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MEGASAN SANEAMENTO EIRELI

**CNPJ:** 03.974.410/0001-21

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA ADHEMAR GARCIA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 047/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$ 4.129.064,83



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/11/2021, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011123344** e o código CRC **CEC1DE20**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011242003/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/21**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE LABORATORIAL COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0001-22.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

**ONDE SE LÊ: DATA:** 20/10/2021, **LEIA-SE: DATA:** 30/11/2021.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR:** R\$ 37.686,20 (trinta e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

**ONDE SE LÊ: CÓDIGO TCE/SC:** ECC939E314AEABD5E4595556804B6FFA612FA46F, **LEIA-SE: CÓDIGO TCE/SC:** F39C478C8F4DC2E2E723C5D245969D84B8E6B24B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/11/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011242003** e o código CRC **79F78471**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0011237453/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INTEGRADO À EDUCAÇÃO CONTINUADA E REVITALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO ESTRATÉGICA** à empresa vencedora e seu respectivo valor, quais sejam:

**CONTRATADA: LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.955.535/0001-65**.

**CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.01.04.08 - ESCOLAS E TREINAMENTO.**

**DATA: 30/11/2021.**

**PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

**VALOR: R\$ 457.593,14 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

**CÓDIGO TCE/SC: 8D1CCBB1953429B531EBA305F399B5C262426921**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/11/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011237453** e o código CRC **C4C31E79**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0011241467/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0011241416/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0080/16 (SEI nº 20.0.189781-7)**

**Autuado (a):** Luiz Fernando Galvão

**Auto de Infração Ambiental nº 3789/16**

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 24/11/2021 (Ata SEI nº 0011180769)

**DECISÃO:** Concluiu o Relator pela **MANUTENÇÃO** da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 20 (vinte) UPMS. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o

parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011241467** e o código CRC **D30D58C7**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0011242029/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0011241974/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0562/16 (SEI nº 21.0.087980-9)**

**Autuado (a):** Josmar Ap. Ribeiro

**Auto de Infração Ambiental nº 0290/16**

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 24/11/2021 (Ata SEI nº 0011180769)

**DECISÃO:** Concluiu o Relator pela **MANUTENÇÃO** da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 21 (vinte e um) UPM's. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011242029** e o código CRC **A389F0AA**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0011240704/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0011240596/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0113/17 (SEI nº 19.0.175045-8)**

**Autuado (a):** DB8 Comércio de Combustíveis Ltda

**Auto de Infração Ambiental nº 5080/16**

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 24/11/2021 (Ata SEI nº 0011180769)

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela REDUÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa, de 100 (cem) UPMS, para 20 (vinte) UPMS. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido o parecer do Relator, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011240704** e o código CRC **3CC7069C**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0011241296/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0011241144/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0013/16 (SEI nº 20.0.189755-8)**

**Autuado (a):** Luiz Fernando Galvão

**Auto de Infração Ambiental nº 4066/16**

**Relator (a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 24/11/2021 (Ata SEI nº 0011180769)

**DECISÃO:** *Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011241296** e o código CRC **85579778**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011206845/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 049/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Rudipel Rudnick Petroleo Ltda.

**CNPJ:** 75.415.075/0002-13

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 030/2021

**OBJETO:** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,324 (cinco reais, trezentos e vinte e quatro milésimos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/12/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011206845** e o código CRC **F76A055C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011244631/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT**

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

CONTRATO Nº 022/2017.

CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta.

QUADRO SOCIETÁRIO: Ronaldo Benkendorf.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão 007/2017.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 até 11/07/2022.

CHAVE NO TCE: 6C64221769BFF336FA4533313E85CC84D6822A22.

Guilherme Machado Casali.

Diretor-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 01/12/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011244631** e o código CRC **53AFB8AE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011192091/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Nave Drill Construções e Incorporações Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 067/2020.

**VIGÊNCIA:** 13/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 29/11/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011192091** e o código CRC **3D19DDBD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011218046/2021 - SAP.UPL

Joinville, 29 de novembro de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Estágio nº 004/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidelis Ltda - Faculdade CENSUPEG.

**Objeto:** Incluir o Anexo II - Termo de Compromisso para Atividade de Extensão, cujas atividades equiparam-se ao estágio curricular e integram a matriz curricular da educação superior, sendo desenvolvidas pelos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei 11.788/2008 e Resolução 07, de 18/12/2018 do Ministério da Educação.

**Data de assinatura:** Joinville, 29 de novembro de 2021.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Sandro Albino Albano, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011218046** e o código CRC **E10911FF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011153374/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de novembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;

**CNPJ:** 75.415.075/0002-13;

**OBJETO:** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 083/2018;

**VALOR:** R\$ 18.207,00 (dezoito mil duzentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/11/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011153374** e o código CRC **A50BA098**.

## ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 72/2021

**Altera dispositivos do ato da mesa n.º 37/2017, que regulamenta as horas extraordinárias, a compensação de horas, o controle de frequência e as férias na câmara de vereadores de Joinville.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 9º do Ato da Mesa nº 37/2017, com as seguintes redações:

"Art. 9º ...

§ 3º Para servidores titulares de cargos de Direção, uma vez que o seu exercício pressupõe dedicação exclusiva e pode demandar a realização de trabalho fora do horário normal de expediente ou em ambientes externos à Câmara de Vereadores de Joinville, será facultado o controle de ponto através de biometria ou através de entrega a Divisão de Gestão de Pessoas de relatório de atividades semanal.

§ 4º Em qualquer dos controles acima adotados pela administração, não poderão ser pagas horas extras ou formado banco de horas para os servidores que exerçam cargos de Direção, conforme arts. 45 e 60 da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

Tânia Regina Larson

Vice-Presidente

Érico Vinícius Pereira

1º Secretário

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011257205** e o código CRC **07035154**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011244039/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DALVA VALENCA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011244039** e o código CRC **174E7B1E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011233416/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Abbvie Farmacêutica Ltda: Item 174, R\$ 25,52; Item 175, R\$ 127,58; Item 176, R\$ 255,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011233416** e o código CRC **EDEEDE03**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011193814/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 385/2021 - UASG 453230**, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, item 26, R\$ 28,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011193814** e o código CRC **2C19B95C**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011239742/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 352/2021, UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda: Item 8, R\$ 693,00; Item 39, R\$ 664,48; Item 40, R\$ 3.322,39; Item 105, R\$ 26,53; Item 119, R\$ 0,08; Item 121, R\$ 0,11; Item 122, R\$ 1.448,46; Item 123, R\$ 331,35; Item 151, R\$ 1,049; Item 167, R\$ 3,262; Item 168, R\$ 3,793; Item 178, R\$ 2,112.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011239742** e o código CRC **310AC829**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011193524/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 385/2021 - UASG 453230**, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 11 - R\$ 3,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011193524** e o código CRC **2BC4E3A6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011239661/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Pontamed Farmacêutica Ltda: Item 65, R\$ 21,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011239661** e o código CRC **997DC2D1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011192205/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 385/2021 - UASG 453230**, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item 20 - R\$ 600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011192205** e o código CRC **AFF43E57**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011192057/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação

do **Pregão Eletrônico nº 385/2021** - UASG 453230, resolve REGISTRAR os preços para futura e eventual **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, item 01 - R\$ 3,95, item 02 - R\$ 2,56, item 03 - R\$ 2,76, item 10 - R\$ 2,00, item 12 - R\$ 2,35, item 13 - R\$ 5,30, item 14 - R\$ 1,80, item 15 - R\$ 2,50, item 17 - R\$ 5,20, item 18 - R\$ 2,15, item 19 - R\$ 2,57, item 23 - R\$ 2,65, item 27 - R\$ 21,01 e item 28 - R\$ 1,83.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011192057** e o código CRC **7F3985BF**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011233990/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 70, R\$ 208,06; Item 128, R\$ 2.869,44; Item 162, R\$ 108,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011233990** e o código CRC **70917AD1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011235043/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda: Item 2, R\$ 14,50; Item 5, R\$ 1,15; Item 31, R\$ 340,00; Item 66, R\$ 0,35; Item 73, R\$ 0,18; Item 106, R\$ 0,70; Item 107, R\$ 1,60; Item 127, R\$ 0,249; Item 134, R\$ 2,33; Item 142, R\$ 10,00; Item 143, R\$ 7,00; Item 144, R\$ 20,00; Item 145, R\$ 240,00; Item 147, R\$ 420,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011235043** e o código CRC **4394444A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011238632/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Genésio A. Mendes e Cia Ltda: Item 20, R\$ 15.181,09; Item 42, R\$ 4,24; Item 63, R\$ 5,05; Item 67, R\$ 15,38; Item 103, R\$ 1.813,09; Item 112, R\$ 61,07; Item 113, R\$ 122,19; Item 140, R\$ 3,78; Item 152, R\$ 231,54; Item 170, R\$ 3,41; Item 171, R\$ 3,41.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011238632** e o código CRC **BBF4AF61**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011229735/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 356/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA, Item 01 - R\$ 153,00 e Item 02 - R\$ 263,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011229735** e o código CRC **EE31FDB4**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011235415/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de**

**requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: C. M. Hospitalar S.A.: Item 10, R\$ 3,26; Item 61, R\$ 3.114,94; Item 64, R\$ 16,57; Item 79, R\$ 1.485,00; Item 132, R\$ 2,16; Item 133, R\$ 4,32; Item 146, R\$ 321,12.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011235415** e o código CRC **A33D785F**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011233845/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Asli Comercial Eireli: Item 97, R\$ 6,33; Item 98, R\$ 3,44.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011233845** e o código CRC **FE47B70B**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011233720/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 352/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda: Item 27, R\$ 13,2548; Item 48, R\$ 0,05; Item 59, R\$ 12,1492.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011233720** e o código CRC **394F57EE**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011233304/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 046/2**, destinado à **AQUISIÇÃO DE SISTEMA GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM INSTALAÇÃO TESTES DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.903.093/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.054.375,00 (três milhões, cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/12/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011233304** e o código CRC **5FBA1BB1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0011241968/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 053/21**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.231.739/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.774.665,25 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 30/11/2021, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/11/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011241968** e o código CRC **52720A0C**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011238989/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE VENTOSAS PARA ESGOTO E PLACAS DE REDUÇÃO EM INOX**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja:

ITEM 1: FRACASSADO

ITEM 2: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79 - VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/11/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011238989** e o código CRC **2E80794E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011219141/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 300/2021, UASG 453230, destinado ao serviço de confecção, fornecimento e instalação de placas com suporte, acessórios e fixação incluso para implementação de sinalização vertical, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro,

adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: WHSUL SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 435.047,93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2021, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011219141** e o código CRC **37862834**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0011257159/2021 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 – SRP – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**Local/Data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **20/12/2021, às 14 horas.**

**Edital/Informações:** site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 1º de dezembro de 2021.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011257159** e o código CRC **75D4542F**.

## COMUNICADO SEI Nº 0011237918/2021 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

#### EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DA LEI Nº 4014/1999

##### ITEM 01:

##### 1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:

- Inscrição Imobiliária: 13.20.13.56.1670.0000

##### 2. Descrição do Bem:

- Terreno Urbano

##### 3. Categoria:

- Bem de uso especial

##### 4. Localização:

- Localizado na rua Doutor Plácido Gomes, nº 0, bairro Anita Garibaldi, contendo 1.302m<sup>2</sup>.

##### 5. Utilização:

- Estacionamento do Hospital Municipal São José

**ITEM 02:****1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

- Inscrição Imobiliária: 13.20.13.56.1604.0000

**2. Descrição do Bem:**

- Terreno Urbano

**3. Categoria:**

- Bem de uso especial

**4. Localização:**

- Localizado na rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, bairro Anita Garibaldi, contendo 738m².

**5. Utilização:**

- Estacionamento do Hospital Municipal São José

**Fabício da Rosa**

Diretor Executivo do Hospital Municipal São José

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2021, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2021, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011237918** e o código CRC **AC7D3AB3**.

**DECISÃO SEI Nº 0011183409/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 25 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 378/2021/NAT**Solicitante: D. M. N. de A.**Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE)*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011182137), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. M. N. de A., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial (NAIPE), que objetivava a realização de fisioterapia motora e respiratória, bem como terapia fonoaudiológica em favor do Solicitante, pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011183409** e o código CRC **50DCC1CD**.

**DECISÃO SEI Nº 0011152010/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de novembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 430/2021/NAT

Solicitante: G. D. B.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011151383), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. D. B., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava o fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral sem lactose, por período indeterminado sem ultrapassar os 10 anos de idade do paciente.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011152010** e o código CRC **78896563**.

**DECISÃO SEI Nº 0010942379/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 04 de novembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 391/2021/NAT

Solicitante: M. I. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final

lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010941646), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária. M. I. T. assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de ecoendoscopia em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010942379** e o código CRC **83EFBFF0**.

## DECISÃO SEI Nº 0011171093/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 24 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 362/2021/NAT*

*Solicitante: M. T. T.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011170008), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. T. T., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de 20 (vinte) sessões de oxigenoterapia hiperbárica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011171093** e o código CRC **362C38AE**.

## DECISÃO SEI Nº 0011148617/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 424/2021/NAT*

*Solicitante: G. B.*

*Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação - SER*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011147934), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. B., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação - SER, que objetivava o realização de videodeglutograma, em favor do Solicitante.

Comunique-se

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011148617** e o código CRC **D8E86646**.

**DECISÃO SEI Nº 0011174316/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 24 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 426/2021/NAT**Solicitante: V. D. F.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011173443), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. D. F., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe, pelo período de 6 (seis) meses, em favor da Solicitante.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011174316** e o código CRC **D7483076**.

**DECISÃO SEI Nº 0011127377/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de novembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 293/2021/NAT

Solicitante: Í. S. S.

Órgão/Unidade de origem: UBS Comasa

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011101699), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, I no que tange aos medicamentos domperidona 1 mg/ml, furosemida 10 mg/mL, espironolactona 2,5 mg/mL e captopril 2,5 mg/mL e com fundamento no inciso III o fornecimento da fórmula pediátrica padrão para nutrição enteral e oral, mas **INDEFIRO** o pedido para o fármaco omeprazol magnésico 10 mg com base no art. 23, IV, todos do Decreto n. 30.043/2017, solicitação formulada pelo usuário Í. S. S., assistido pela UBS Comasa.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011127377** e o código CRC **14EBF1BC**.

**DECISÃO SEI Nº 0011159463/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de novembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 423/2021/NAT

Solicitante: R. M. dos S. dos R.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação - SER

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011158514), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. M. dos S. dos R., assistida pelo Serviço Especializado em Reabilitação - SER, que objetivava o realização de videodeglutograma em favor da Solicitante.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011159463** e o código CRC **9A34956D**.

## DECISÃO SEI Nº 0011215590/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 444/2021/NAT*

*Solicitante: J. C. de M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011212894), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. C. de M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor do Solicitante, pelo período de 6 (seis) meses.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011215590** e o código CRC **DD1091FD**.

## DECISÃO SEI Nº 0010103909/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de agosto de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 243/2021/NAT*

*Solicitante: J. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010103500), determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária J. R, assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento do medicamento enoxaparina.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010103909** e o código CRC **7A209A36**.

**DECISÃO SEI Nº 0011246463/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 010-2021-SGP****Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 8.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010-2021-SGP, vem informar o Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar.

**Esta publicação possui como anexo o documento:**

Decisão dos Recursos Referentes a Lista de Classificação Preliminar  
SEI 0011246495



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/12/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011246463** e o código CRC **37DCC525**.

**DECISÃO SEI Nº 0011217813/2021 - SES.UAP.NAT**

*Requerimento Administrativo n. 433/2021/NAT*

*Solicitante: R. P. de L.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Vila Nova*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011217311), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. P. de L., assistido pela UBS Vila Nova, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil espessada em favor do Solicitante, até completar 14 (quatorze) meses de idade.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011217813** e o código CRC **B2660CC0**.

**DECISÃO SEI Nº 0011192078/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 25 de novembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 427/2021/NAT*

*Solicitante: M. K.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final

lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011185701), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. K, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011192078** e o código CRC **B016DC13**.

## **DECISÃO SEI Nº 0010546869/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de setembro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 307/2021/NAT*

*Solicitante: M. J.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Aventureiro III*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010546439), determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário M. J, assistido pela UBSF Aventureiro III, que objetivava o fornecimento de espessante alimentar em favor do usuário.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/12/2021, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010546869** e o código CRC **052E2EE5**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011229426/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 116/2021 - CMS

#### PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando a** Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência, e **resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, a (PAS) Programação Anual de Saúde 2022.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente

Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011229426** e o código CRC **1DB6B5DA**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011228888/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 114/2021 - CMS

### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA TRANSPLANTES DE FÍGADO, PÂNCREAS, RIM, RIM/PÂNCREAS CONJUGADOS E TECIDO ÓSSEO AO HOSPITAL DONA HELENA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final,

expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando a Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer da Comissão de Assuntos Internos - CAI, PARECER SEI Nº 0011011200/2021 - SES.CMS

**PARECER Nº 004/2021-CMS/CAI-SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA TRANSPLANTES DE FÍGADO, PÂNCREAS, RIM, RIM/PÂNCREAS CONJUGADOS E TECIDO ÓSSEO AO HOSPITAL DONA HELENA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*"Considerando,*

*- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde(SUS) no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;*

*- que em 22/09/2011 a deliberação 267/CIB/11 aprova e normatiza o fluxo para a habilitação de novos serviços para realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado de Santa Catarina;*

*- que em 26/02/2018 via ofício do Hospital Dona Helena - HDH à Secretaria do Estado da Saúde, requerendo autorização para realização de transplante de órgãos e/ou tecidos, nas modalidades de Fígado, Pâncreas, Rim, Conjugado de Rim Pâncreas e Enxerto de Tecido Ósteo-Condros-Fáscio-Ligamentoso, cujo público alvo seriam pacientes do SUS, da saúde complementar e privados;*

*- que em 22/04/2019 via ofício nº007/DIVISÃO/CRED/ADM/CET/SC/2019 da Secretaria de Estado da Saúde encaminhando documentos para pareceres do Gestor Municipal, Conselho de Saúde e da CIR (Conselho Intergestores Regional), correspondente à solicitação de Credenciamento para Transplantes de Fígado, Pâncreas, Rim, Rim/Pâncreas Conjugados e Tecido Ósseo, ao Hospital Dona Helena, conforme deliberação nº267 de 22/09/2011 da CIB (Comissão Intergestores Bipartite);*

*- que em 30/04/2019 via ofício nº011/2019/CMS/MD encaminhando pauta para a Comissão de Assuntos Internos (CAI) e Comissão de Assuntos Externos (CAE), para análise, visita e Parecer, conforme deliberado pela Mesa Diretora do CMS no dia 29/04/2019;*

*- que em 20/05/2019 via ofício nº221/2019/CMS solicita à Secretaria da Saúde*

esclarecimento sobre a viabilidade do referido credenciamento e seus benefícios à população de Joinville;

- que em 20/09/2019 via ofício nº069/2019/SMS/DMC/GACAS/CA informando que o Hospital Municipal São José de Joinville detém tal habilitação, conforme Portarias MS/SAS nº1869/2017 e nº1790/2017 e que as instituições credenciadas para transplantes devem atingir uma produção mínima, uma nova habilitação impactará no alcance das mesmas pela unidade já habilitada, desta forma, não há viabilidade técnica de duas habilitações para este serviço no município;

- que em 07/11/2019 via ofício nº011/2019/CMS/CAI convidando a comissão CAE para participar da reunião no dia 04/02/2020 às 15h na SMS, para discussão do assunto e a elaboração de questionamentos aos demais convidados;

- que em 07/11/2019 via ofício nº012/2019/CMS/CAI convidando um representante do HMSJ para participar da reunião de 04/02/2020 às 15h na SMS, para discussão e elucidação de questionamentos sobre a “viabilidade técnica de mais uma habilitação para este serviço no município de Joinville”;

- que em 07/11/2019 via ofício nº013/2019/CMS/CAI convidando um representante do HDH para participar da reunião de 04/02/2020 às 16h na SMS, para esclarecimentos sobre a viabilidade técnica do referido credenciamento e seus benefícios à população de Joinville;

- que em 07/11/2019 via ofício nº014/2019/CMS/CAI convidando um representante da SMS para participar da reunião de 04/02/2020 às 17h na SMS, para discussão do assunto e esclarecimentos sobre a “viabilidade técnica do referido credenciamento no município de Joinville”;

- que em 02/01/2020 via ofício SEI nº5378524/2020-HMSJ.NAD encaminhando diversas informações sobre transplantes realizados no HMSJ e informando que dispõe de 16 leitos, para viabilizar os transplantes credenciados;

- que em 04/02/2020 às 16h com a participação de representante do HDH, decidindo que provavelmente o HDH não iria dar continuidade com esta solicitação e seria reanalisado a viabilidade técnica para nova solicitação;

- que em 04/02/2020 às 17h, a reunião entre a CAI e a SMS não ocorreu, devido ao solicitante, informalmente, ter comunicado a desistência da solicitação deste credenciamento;

- que em 04/02/2020 via ofício SEI nº5581657/2020-SES.UAA.ACA a SMS encaminha informações da quantidade de órgãos captados e transplantes realizados nos últimos 5 anos no município de Joinville e informando também que considerando duas habilitações, reduziria o faturamento do HMSJ (quando Central de Transplantes identificar um doador e um receptor, o HDH “concorreria” com o HMSJ para realização do procedimento) – frisando também que o credenciamento de outro estabelecimento tornaria desafiador o cumprimento da meta mínima de produção por parte do HMSJ, colocando em risco, quando o não alcance da meta, o seu descredenciamento;

- que em 13/07/2021 via Resolução nº066/2021 foi aprovada a habilitação para realização de transplante de tecidos ósteo-fascio-condro-ligamentos no HDH;
- que em 28/07/2021 o CMS enviou um e-mail ao HDH solicitando informações sobre a não continuidade da solicitação em questão;
- que em 01/09/2021 via ofício SEI nº0010325052/2021-SES.CMS solicitando informações, de que quando da reunião de 04/02/2020 com a presença do Superintendente Médico e a Gerente de Enfermagem do HDH, em que ficou deliberado que a parte requerente (HDH) decidiu não prosseguir com “esta solicitação”, após analisar a viabilidade técnica;
- que em 21/09/2021 o CMS realizou ligação telefônica ao Setor Jurídico do HDH, que confirmou o recebimento do ofício da CAI/CMS 0010325052/2021-SES.CMS de 01/09/2021 e que seria emitido uma resposta formal ao mesmo;
- que em 04/10/2021 via ofício o HDH vem dar ciência que modificou a solicitação de credenciamento original, para o credenciamento de transplante de tecido-fascio-condro-ligamentoso, inclusive já tendo sido aprovada pelo GETRA (Gerência de Transplantes - SES/SC) como credenciado para a realização dos serviços de transplantes em questão;

**Concluindo:** considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se favoráveis ao ARQUIVAMENTO dos documentos desta pauta do Hospital Dona Helena. "

#### Considerando o parecer acima, Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, o **ARQUIVAMENTO** dos documentos desta pauta do Hospital Dona Helena.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228888** e o código CRC **3DE51F27**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011228157/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 113/2021 - CMS

#### **AMPLIAÇÃO 2ª ETAPA COMPLEXO DE EMERGÊNCIAS DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES – CEDUG PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 4311/2005-MS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando a** Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer da Comissão de Assuntos Internos - CAI, PARECER SEI Nº 0011011200/2021 - SES.CMS

### **PARECER Nº 003/2021-CMS/CAI- AMPLIAÇÃO 2ª ETAPA COMPLEXO DE**

**EMERGÊNCIAS DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES – CEDUG PRORROGAÇÃO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 4311/2005-MS PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

..."Considerando que:

- a Lei nº 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- a Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinta Diretriz, e nos respectivos incisos, trata de proceder à revisão periódica dos planos de saúde, acompanhar a movimentação e destino dos recursos, fiscalizar e controlar gastos;
- a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde(SUS) no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- em 30/12/2005 foi celebrado o Termo de Convênio nº 4311/2005 entre o Ministério da Saúde e a PMJ, visando a fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), para "AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE" (Centro Cirúrgico, CME, UTI e UTQ), constantes do Plano de Trabalho, com prazo de execução de 360 dias;
- em 19/03/2014 foi firmado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) que na Cláusula 1ª, Item 2, apresenta uma série de condicionantes no tocante ao CEDUG (com prazo de 45 dias para cumprir), na Cláusula 2ª também com condicionantes (com prazo de 90 dias para cumprir), na Cláusula 3ª Item 2.a (com prazo até 120 dias) cumprir a 1ª Fase do cronograma de instalação do CEDUG, em especial abertura de trinta novos leitos e na Cláusula 5ª Item 1 (com prazo até 15 meses) comprovar cumprimento da 2a. Fase do cronograma do CEDUG que seria 29 leitos UTI, 4 salas cirúrgicas, CME e outros espaços e Item 2. cumprimento das adequações indicadas pela VISA no CEDUG;
- em 04/07/2014 , via Relatório GESCON nº 23-8/2014 afirmando que as obras estavam executadas em 99,2% e de acordo com o Projeto aprovado pela Área Técnica deste Ministério;
- em 23/03/2016, via ofício nº 025/2016-SMS/GGE informando que Entidade pleiteou junto ao FNS/MS, mais prazo para a conclusão das obras (prorrogação até 12/05/2017), tendo em vista as exigências da VISA, que recomendou que o projeto fosse alterado, para se adequar às novas normas técnicas em vigor, que seria alteração da Central de Material Esterilizado/CME no 6o. Nível, Centro Cirúrgico/5o. Nível e alterações na UTI, UTQ, Internação e áreas administrativas nos 1o., 3os. e 4os. Níveis (aprovados pela VISA), "que necessitavam de licença ambiental" e ainda o projeto preventivo de incêndio – estando todos em consonância com o TAC de 30/04/2014;
- em 23/03/2016, via ofício nº 026/2016-SMS/GGE/PCR SMS informando ao CMS o que

exposto está no ofício 025/2016 acima;

- em 11/07/2016 ocorreu o fim da vigência do presente convênio, sendo que o saldo do valor obtido no mercado financeiro foi devolvido à Conta Única do Tesouro em 29/08/2016;

- em 12/09/2016, via ofício nº 407/2016/CMS/CAI informando que CMS tomou conhecimento do pleito de prorrogação e que na 263ª AGO de 25/04/2016 do CMS, Plenária deliberou/aprovou encaminhamento à CAI para conhecimento/aprovação e solicitando esclarecimentos, se já houve uma resposta por parte do MS ref. esse pleito e qual a situação atual;

- em 03/10/2016, via ofício nº 126/2016/SMS/GGE/PCR (retorno n/ofício nº 407/2016/CMS/CAI) informando que em 01/06/2016 o MS manifestou-se pela não aceitação do pedido de prorrogação de vigência e solicitou imediata Prestação de Contas (a qual já foi encaminhada) e em 05/08/2016 foi enviado a complementação da Prestação de Contas;

- em 07/10/2016, via ofício nº 461/2016/CMS/CAI solicitando que tão logo o MS encaminhe o Parecer à SMS, que a mesma envie cópia ao CMS para finalização do parecer necessário;

- em 09/12/2016, via ofício nº 01/2016/HMSJ informando da busca por empresas para os serviços das readequações para reformas UTI-UTQ, Rede Coletora de Esgoto, Projeto Preventivo Combate Incêndio, Projeto Acessibilidade e respectivas Licenças;

- em 09/12/2016, via ofício nº 165/2016/SMS/GGE SMS informa ao MS que a prestação de contas ref. execução das últimas parcelas (4ª e 5ª) desse convênio não serão concluídas, em virtude notificação da VISA (a ala pertencente a essas parcelas não foram liberadas para funcionamento devido alterações na legislação – Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - acessibilidade), com obra iniciando em Fevereiro/2017 e previsão conclusão em seis meses;

- em 16/01/2017, via ofício nº 010/2017/SMS/GGE/PCR (retorno n/ofício nº 461/2016/CMS) informando que SMS encaminhou ao Ministério da Saúde, pleito para concluir a obra em seis meses, à partir de Fevereiro/2017 e aguardando retorno da análise do MS;

- em 23/02/2017 foi firmado o Acordo Extrajudicial, visando o cumprimento integral das cláusulas pactuadas no TAC de 2014, a fim de regularizar a estrutura física e as condições sanitárias do HMSJ, principal na Cláusula 3a./6a./7a./11a./12a. e 13a. referente ao CEDUG;

- em 28/04/2017, via ofício nº 198/2017/CMS solicitando informações acerca desse convênio;

- em 09/05/2017 via Relatório Situacional, a PMJ informa que o Centro de Esterilização, com previsão de conclusão em Setembro/2017, Centro Cirúrgico concluída em 100%. Mas, a UTI e a UTQ só serão concluídas em Maio/2018, obras estas sendo realizadas com recursos municipais;

- em 22/05/2017, via ofício nº 0142/2017/MS/SE/ FNS/SECON/SC do Ministério da Saúde, com Parecer de Aprovação (conforme teor do Parecer Gescon nº 134 de 22/05/2017) com Impropriedade à prestação de contas, ficando sobrestado até que se cumpra as determinações do Acordo Extrajudicial assinado em 23/02/2017 (com mais 15 meses para adequar às obras complementares às exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual) e que essas impropriedades ocorreram mais por inobservância de exigências formais, que não comprometeram o objetivo pretendido, pois não restou configurada malversação na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco prejuízo ao Erário;
- em 23/05/2017, via ofício nº 044/2017/SMS/DAF/GCC/ Convênios (retorno n/ofício nº 198/2017/CMS) informando que SMS permanece no aguardo da análise do Ministério da Saúde e (em retorno n/ofício nº 461/2016/CMS) solicitando ao MS análise e posicionamento para conclusão da obra;
- em 28/06/2017, via ofício nº 156/2017/SMS/GAP SMS informa que descreve a implantação da rota de acessibilidade no HMSJ, em total conformidade com o disposto na Cláusula 6a. do ajuste do Acordo Extrajudicial;
- em 25/07/2017, via ofício nº 384/2017/CMS/CAI solicitando informações sobre esse convênio;
- em 05/10/2017, via ofício nº 130/2017/SMS/DAF/GCC/ Convênios (retorno n/ofício nº 384/2017/CMS) informando que SMS permanece no aguardo da análise do MS;
- em 20/11/2017, via ofício nº 709/2017/CMS/CAI solicitando cópia do processo nº 25000.178384/2005-19, do convênio nº 4311/2005-MS e do TAC de 30/04/2014;
- em 11/12/2017, via ofício nº 0147/2017/SMS/UCC (retorno n/ofício nº 709/2017/CMS/CAI) encaminhando documentos solicitados;
- em 11/04/2018, via ofício nº 183/2018/CMS/CAI, CAI solicita que CAE faça uma visita ao CEDUG, no que tange a “situação atual” da obra e se foi possível concluí-la em 100%;
- em 07/06/2018, via ofício nº 252/2018/CMS/CAE encaminhando o Relatório nº 003/2018/CAE de 14/05/2018 informando que: a) previsto para 20/06/2018 a entrega da terceira etapa dessa obra à comunidade. b) que UTQ obra concluída. c) que UTI está com 80% da obra concluída. d) salas técnicas já estão prontas;
- em 04/10/2018, via ofício nº 387/2018/CMS solicitando cópia do Parecer do Ministério da Saúde à SMS;
- em 16/10/2018, via ofício nº 016/2018/SMS/UCC/CCC SMS informa que permanece no aguardo da análise do Ministério da Saúde;
- em 03/06/2019, via ofício nº 09/2019/CMS/CAI solicitando cópia do Parecer do Ministério da Saúde à SMS;
- que em 10/06/2019, via Memorando SEI nº 3934522/2019-SES.UCC.ACIV (retorno n/ofício nº 09/2019/CMS/CAI), SMS informa que continua no aguardo da análise do MS e

que se comprometem a comunicar o CMS;

- em 06/02/2020, via ofício SEI nº 5604625/2020-SES.UCC.AC.V informando que a prestação de contas foi aprovada pelo Ministério da Saúde, conforme ofício nº 142/2017/MS/SE/FNS/SECON/SC (já mencionado acima), recebidos em 27/01/2020;

- em 06/08/2021 (assinado em 03/09/2021), via ofício SEI nº 0010054983/2021-SES.CMS, CAI solicita cópia da resposta da SMS ao Ministério Público sobre o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta e sobre o comprovante de conclusão da obra;

- em 18/08/2021 foi peticionado o Evento 130 que trata do Plano de Ação – PGRSS/Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde 2021 do HMSJ ao MPSC com 16 páginas/Parte 8 do processo nº 0908168-81.2015.8.24.0038 (cláusula 10a. do acordo extrajudicial de 23/02/2017, apresentar anualmente até o cumprimento integral do presente acordo);

- em 14/09/2021, via ofício SEI nº 0010444305/2021-SES.NAD encaminhando em anexo o ofício nº 156/2017/SMS/GAP de 28/06/2017, já mencionado acima;

- em 17/09/2021, via ofício SEI nº 0010485271/2021-SES.CMS solicitando documento que comprove o completo cumprimento do TAC (com a resposta ao MPSC) e a participação de representante jurídico da SMS na reunião da CAI no dia 07/10/2021 às 18h30, para esclarecimentos sobre convênio em questão e o cumprimento do TAC;

- em 01/10/2021, via ofício SEI nº 0010636040/2021-SES.UAP.APJ encaminhando anexos (Processo nº 0908168-81.2015.8.24.0038 com 619 páginas/Parte 1, com 215 páginas/Parte 2, com 161 páginas/Parte 3, com 215 páginas/Parte 4, com 400 páginas/Parte 5, com 5.317 páginas/Parte 6, com 4.334 páginas/Parte 7, com 16 páginas/Parte 8) ref. ao TAC e informando a participação da Gerente da Unidade de Acompanhamento de Processos da SMS e do Gerente da Unidade Administrativa do HMSJ;

- em 07/10/2021 com participação de representante da SMS e do HMSJ, que prestaram mais alguns esclarecimentos acerca deste convênio e do TAC, informando que a obra “CEDUG está 100% concluída e operante” (última visita da CAE foi em Maio/2018);

**Concluindo:** Considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se favoráveis ao ARQUIVAMENTO dos documentos do convênio em epígrafe, recomendando que SMS apresente: **a)** cópia do competente registro de averbação cartorial (Parágrafo Único da Cláusula 10a. do Convênio nº 4311/2005-MS), **b)** que sempre que houver intimação do MPSC à SMS, seja encaminhado cópia dos documentos em trâmite, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. "

#### **Considerando o parecer acima, Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, o

**ARQUIVAMENTO** dos documentos do convênio em epígrafe, recomendando que SMS apresente: **a)** cópia do competente registro de averbação cartorial (Parágrafo Único da Cláusula 10a. do Convênio nº 4311/2005-MS), **b)** que sempre que houver intimação do MPSC à SMS, seja encaminhado cópia dos documentos em trâmite, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228157** e o código CRC **140BEDA5**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011228131/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 112/2021 - CMS**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 059/2018/PMJ**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando a** Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência, e **resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXVIII 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, o Fundo Municipal de Saúde firmar o Décimo Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ com a Instituição Bethesda, conforme Minuta (0011207792) O cronograma de execução do Plano de Trabalho (VII - COVID-19/SRAG e VIII -COVID-19/Habilitação de Leitos previsto no 9º Termo Aditivo findará na competência dezembro/2021. Por se tratar de um plano de trabalho que visa o atendimento e internação de pacientes acometidos pela Covid-19 e a assistência continua sendo realizada em razão recrudescimento da pandemia, sendo assim solicitamos aditar o referido Plano de Trabalho, por mais 3 (três) meses a partir de 01/01/2022.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228131** e o código CRC **A30CFDCA**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011228124/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 111/2021 - CMS

#### MINUTA DE DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.600.000,00

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando a** Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência, e **resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES,

e Hospital Municipal São José - HMSJ. O presente Decreto visa adequar o orçamento do exercício para execução das despesas com pessoal no presente exercício.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228124** e o código CRC **805A8776**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011251872/2021 - SAS.UAC

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 030/2021 – COMDI*****Dispõe sobre a Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso  
no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária – online – realizada no dia 17 de agosto de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 paragrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI – Associação Lar de Idosos Aconchego, com sede na rua Adhemar de Barros, nº 47 – Bucarein, na cidade de Joinville**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011251872** e o código CRC **4F788C81**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0011228011/2021 - SES.CMS**

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### **RESOLUÇÃO Nº 108/2021 - CMS**

#### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando a** Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência, e **resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, **recomposição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental**, conforme segue;

Segmento Governo

1- Andrei Popovski Kolaceke – SMS

Prestadores de Serviços

2- Osmarina Borgmann – Hospital Dona Helena

Segmento Profissional de Saúde

3 - Alexandra Marlene Hansen – CRN10

Segmento Usuários

4- Cleia Aparecida Clemente Giosole – CLS Costa e Silva

5- Magali de Carvalho Pereira – Pastoral da Saúde

6- Edviges Fusinato Ferreira – CLS Pirabeiraba

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

7 – Ana Caroline Giacomini

8 – Rogério Aparecido Amâncio

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228011** e o código CRC **C288730C**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011229408/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 115/2021 - CMS

#### 1º. TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO NR 033/2020/PMJ e UNIVILLE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

Considerando a Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer da Comissão de Assuntos Internos - CAI, PARECER SEI Nº (0011147056)/2021 - SES.CMS

**PARECER Nº 005/2021-CMS/CAI-1o. TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO NR 033/2020/PMJ e UNIVILLE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Considerando,*

*- que a Lei Municipal nr 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;*

*- que em 11/12/2020 foi firmado o Acordo de Cooperação nr 033/2020/PMJ e a UNIVILLE, cujo objetivo é estabelecer e regular a realização de atividades de pesquisa, a coleta de dados e amostras de pacientes internados nas dependências do HMSJ, no âmbito da JOINVASC, principalmente às pertinentes ao BIOBANCO;*

*- que em 11/08/2021 via ofício SEI nr 0010089617/2021-SES.UCC.ACV solicitando elaboração de Resolução, conforme em epígrafe, ref prorrogação do acordo que vencerá em 11/12/2021 para um período de mais 12 meses, até 11/12/2022 (o referido Termo de Cooperação não prevê a aplicação/desembolso de recursos);*

*- que na 327a. AGO do CMS de 27/09/2021 nos Informes Deliberativos Item 2., solicitando elaboração da resolução do 1o. Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nr 033/2020, após explicações do que se trata, foi questionado que na cláusula 4a. no item 4.2.1 menciona o item 5.2, mas que no referido Acordo de Cooperação tem somente a cláusula 5a. e o item 5.1 e que por ter gerado dúvidas à Plenária, que aprovou o encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos/CAI do CMS;*

*- que em 30/09/2021 via Portaria nr 273/2021/SMS designando membros para compor a CAC desse Acordo de Cooperação, composto por servidores do HMSJ, de conselheiros do CMS e membros da UNIVILLE;*

*- que em 22/10/2021 via ofício SEI nr 0010843074/2021-SES.CMS solicitando cópia atualizada (corrigida) deste Acordo de Cooperação;*

*- que em 04/11/2021 via ofício SEI nr 0010949843/2021-SES.DAF informando que houve um equívoco, que ao invés de mencionar “item 5.2”, deveria ter sido mencionado “item 4.2” e portanto será necessário novo termo aditivo, que deverá passar pelo CMS;*

*- que em 09/11/2021 via ERRATA SEI NR 0010996701/2021-SAP.UPL (publicado no DOEM nr 1837 de 10/11/2021 – informando que foi publicado em 14/12/2020 no DOEM nr 1603 o referido Acordo de Cooperação 033/2020), alterando o item 4.2.1 da Cláusula Quarta:*

**Onde se lê:** “4.2.1 Eventual exploração comercial dos bens do item 5.2 dependerá da anuência das parte e não poderá ser realizada sem a regulamentação, através de

instrumento jurídico específico.

” **Leia-se** : “4.2.1 Eventual exploração comercial dos bens do item 4.2 dependerá da anuência das partes e não poderá ser realizada sem a regulamentação, através de instrumento jurídico específico. ”

- que em 11/11/2021 via ofício SEI nr 0011021738/2021-SES.UCC.ACV informando que a alteração foi realizada através da errata (0010996701) e que portanto, não há necessidade de alteração da Minuta;

**Concluindo:** considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se favoráveis ao 1o. Termo Aditivo, prorrogando o período de execução de 11/12/2021 para término em 11/12/2022.

### Considerando o parecer acima, Resolve:

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 033/2020, com a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, prorrogando o período de execução de 11/12/2021 para término em 11/12/2022.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011229408** e o código CRC **F420B20B**.

---

## RESOLUÇÃO SEI N° 0011228112/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO N° 110/2021 - CMS

#### MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000.000,00

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando a** Portaria SES N°. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência, e **resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS-Secretaria de Saúde - SES, e Hospital Municipal São José - HMSJ. O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento do exercício para execução das despesas com folha de pagamento relacionados à Saúde, realizando o ajuste de fonte de recursos e adequação das dotações.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228112** e o código CRC **B79F8CE4**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0011228106/2021 - SES.CMS

Joinville, 30 de novembro de 2021.

### RESOLUÇÃO Nº 109/2021 - CMS

### FIRMAR PARCERIA ATRAVÉS DO CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº nº 35/2021

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, que dispõe, em seu art. 1º, que “Fica decretada situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional”;

**Considerando a** Portaria SES Nº. 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece a classificação semanal como balizadora das medidas de prevenção a serem adotadas, e que nossa região encontra-se em risco potencial alto (cor amarela);

O Conselho Municipal de Saúde adota a forma de Assembléia por Videoconferência, e **resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXIX 329ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de novembro de 2021, realizada por videoconferência, a firmar parceria através do Contrato de Rateio e transferência de recursos para aquisição de produtos nº 35/2021 (0010611844) que celebram o consórcio nacional de vacinas das idades brasileiras – CONECTAR e o município de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/12/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011228106** e o código CRC **F7DC66AE**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0011251677/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI****Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº. 029/2021 – COMDI**

*Dispõe sobre a Renovação da Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idoso no COMDI e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária – online – realizada no dia 17 de agosto de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 paragrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não

Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

## RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação das inscrições das ILPI's – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI – Casa de Repouso JM LTDA – Lar Aconchego – ME, com sede na rua Adhemar de Barros, nº 47 – Bucarein, na cidade de Joinville/SC;**

**b) ILPI – Lar São Miguel LTDA-ME, com sede na rua Rio Negro, nº 293, bairro: Comasa na cidade de Joinville;**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011251677** e o código CRC **B30EDF08**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0011251995/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 01 de dezembro de 2021.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

### **Resolução nº. 031/2021 – COMDI.**

*Dispõe sobre a renovação da inscrição de Entidades de atendimento ao idoso no COMDI e dá outras providências*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a renovação da inscrição da Entidade **Centro de Estudos e Orientação da Família – CENEF, com sede na rua Urussanga, nº 444, bairro: Bucarein na cidade de Joinville** pela execução do Serviço de Atendimento, convivência e fortalecimento de vínculos, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011251995** e o código CRC **8CF58C12**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011231535/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 299/2021** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento nas modalidades de Residência Inclusiva (RI) e/ou serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **não efetuar o credenciamento: Instituto Bergamin Ltda e Conviver Residência Inclusiva Ltda. E HABILITAR: Casa de Repouso JM Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011231535** e o código CRC **C689A9C9**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 492/2021

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DIPACK EMBALAGENS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS DESCARTAVEIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula nº 505 - Gestor Titular

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

**Bianca da Silva**, Matrícula nº 822 - Fiscal Titular

**Giulia Graciela Alberti dos Santos**, Matrícula nº 882 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011241779** e o código CRC **89F63D43**.